



1. Introdução

A **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, doravante referida como **CIM Médio Tejo**, está comprometida em proporcionar um ambiente seguro e inclusivo para todos, incluindo as crianças com quem interage na execução das suas atribuições e no desenvolvimento dos seus diferentes projetos.

2. Conceitos

Criança: pessoa com menos de 18 anos de idade.

Proteção de crianças: conjunto abrangente de políticas, procedimentos e ações destinadas a identificar, prevenir e responder a danos, abusos ou exploração de crianças que decorram no contexto da intervenção da organização.

Salvaguarda da criança: medidas e estratégias pró-ativas implementadas para criar um ambiente seguro e protetor para o desenvolvimento das crianças, prevenindo quaisquer condicionantes ao seu bem-estar.

Ponto focal de proteção de crianças: pessoa ou pessoas designadas para supervisionar a proteção de crianças na CIM Médio Tejo.

3. Princípios

A CIM Médio Tejo orienta a sua intervenção pelos seguintes princípios: O superior interesse da criança; todas as crianças têm o direito de ser protegidas de danos, exploração, discriminação e abuso; as vozes e opiniões das crianças serão consideradas em questões que as afetam.

4. Funções e Responsabilidades

A CIM Médio Tejo designa um ponto focal, responsável por supervisionar os esforços de proteção, manter políticas e procedimentos, e garantir o seu cumprimento. O ponto focal servirá como o principal ponto de contato para quaisquer preocupações, relatórios ou solicitações de proteção infantil dentro da CIM Médio Tejo. Todos os funcionários da CIM Médio Tejo são responsáveis por relatar prontamente ao ponto focal quaisquer preocupações relacionadas com a proteção de crianças detetadas no contexto das suas funções.

O atual ponto focal é **Resposta de Apoio Psicológico para crianças e jovens vítimas de violência doméstica do médio tejo – RAP-Médio Tejo**, rap@cimt.pt, 249 730 060.



5. Código de Conduta

Todos os funcionários, colaboradores ou voluntários da CIM Médio Tejo devem ter como referência que:

- Todas as crianças devem ser tratadas com respeito, dignidade e bondade.
- Deve ser evitado qualquer comportamento que possa ser considerado exploratório ou prejudicial a crianças.
- É absolutamente proibida qualquer forma de assédio, abuso ou discriminação contra crianças.
- Devem ser mantidos limites apropriados em qualquer ação que inclua crianças, e evitada qualquer forma de dano físico ou emocional.
- Deve ser relatada prontamente ao ponto focal qualquer preocupação ou suspeita relacionada com a proteção de crianças.

6. Procedimentos

Os funcionários que possam, no decorrer das suas funções, ter contato direto com crianças serão submetidos a verificação de antecedentes através da solicitação do Registo Criminal.

7. Análise e Resposta

Qualquer preocupação ou suspeita relacionada com a proteção de crianças é relatada imediatamente ao Ponto Focal, que investigará o assunto e tomará as medidas apropriadas, que podem incluir o envolvimento de autoridades relevantes, se necessário.

8. Confidencialidade

Todas as informações relacionadas com a proteção de crianças serão tratadas de forma confidencial, com informações partilhadas apenas entre quem tenha necessidade legítima do seu conhecimento.

Dados pessoais de crianças não são recolhidos sem que tal não seja definido como estritamente necessário.

Qualquer recolha de dados pessoais de crianças, ou recolha de imagens ou testemunhos (áudio ou vídeo) requer a autorização prévia de adulto responsável, em documento em que fique expressa a respetiva autorização.

Quando recolhidos, os dados são tratados e divulgados de forma agregada.



9. Revisão e atualização

Esta Política de Proteção de Crianças será revista e atualizada conforme necessário para garantir sua eficácia.

10. Conformidade e Implementação

A CIM Médio Tejo está comprometida em implementar a Política de Proteção de Crianças de forma eficaz e garantir que todos os funcionários e participantes estejam cientes e cumpram suas disposições.

Ao adotar esta Política de Proteção de Crianças, a CIM Médio Tejo reafirma o compromisso em criar um ambiente seguro e inclusivo para as crianças envolvidas nas suas atividades.

Esta política estabelece princípios e diretrizes para prevenir e responder a quaisquer preocupações que possam surgir no decorrer das atividades e projetos da organização.

Tomar, outubro de 2024

Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos dos Reis, Presidente da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo



MédioTejo
comunidade intermunicipal

Política de Proteção de Crianças